CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

TOMADA DE PREÇOS Nº. CNO-12/2012 LICITAÇÃO 27/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE, PARA O ANO DE 2013

1 - PREÂMBULO

- 1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNCIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos SC torna público e faz saber que, por determinação de seu Diretor, Sr. JOEL FRANCISCO FAGUNDES, encontra-se aberta à licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" N.º 12/2012, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.
- 1.2 O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES n.º 1 "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" (contendo a documentação citada na seção 3) e n.º 2 "PROPOSTA COMERCIAL" será até as 14:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2012, na sede desta Autarquia localizada na Rua Caetano Carlos, 466 Centro Campos Novos SC.
- **1.2.1** Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as EMPRESAS PROPONENTES deverão comparecer ao SAMAE com a necessária antecedência em relação ao horário limite, não se aceitando justificativas de atraso no protocolo dos envelopes devido a problemas de transito ou de qualquer outra natureza.
- 1.3 O início de abertura dos envelopes n.º 1 "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", ocorrerá às 14:00 horas 14 de Dezembro de 2012, na sede desta Autarquia, no endereço citado no item 1.2
- **1.4** A abertura do envelope n.º 2 "PROPOSTA COMERCIAL" poderá ocorrer no mesmo dia e local, caso haja manifestação de desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o artigo 43, inciso III da Lei Federal 8666/93 com suas alterações.
- 1.5 AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O SAMAE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NO ART. 87 § 2.º, DA LEI 8666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

2- OBJETO

2.1. Aquisição de policloreto de Alumínio, Ácido Fluossilícico, Hipoclorito de Sódio, Cloro Gás, Cloreto Férrico, Carbonato de Cálcio e Remediador Biológico através de microrganismo, produtos químicos, a serem utilizados no tratamento de Água e Esgoto do município de Campos Novos – SC, Conforme o ANEXO ÚNICO, que faz parte e integra o presente edital.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.1 Será vedada a participação da empresa:
- 3.1.1.1 Com falência ou concordata decretada;
- 3.1.1.2 Declarada inidônea por ato do poder público;
- 3.1.1.3 Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação, tenha participação direta ou indireta com o licitante.
- 3.1.1.4 Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.2.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:
- 3.2.1.1 Habilitação Jurídica:
- 3.2.1.1.1Conforme o tipo da sociedade da proponente:
 - A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;
 - A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria.

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 3.2.1.2 Certificado de Registro Cadastral expedido pela prefeitura municipal de Campos Novos ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade conforme art. 22, § 2°, da Lei 8.666 de 21.06.93.
- 3.2.1.3 Quanto à Regularidade Fiscal:
- 3.2.1.3.1 Poderão participar desta Tomada de Preço as empresas que atenderem as condições do mesmo e apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:
- 3.2.1.3.2 INSS Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 3.2.1.3.3 Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

Alem disso devem apresentar os seguintes documentos:

- 3.2.1.3.4 CRF do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 3.2.1.3.5 Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2.1.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos di Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.
- 3.2.1.3.7 Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal..

OBS: Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

- 3.2.1.3.8 Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- 3.2.1.3.8.1 Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 3.1 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:
 - a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- **b**) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.
- 3.2.1,3.8.2 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.
- 3.2.1.3.8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.2.1.3.8.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- 3.2.1.3.8.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.2.1.3.8.6 Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte".
- 3.2.1.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- 3.2.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o nº. telefone e email da empresa licitante sob pena de inabilitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope número 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

4.1.1 Deverá conter a documentação exigida na Seção 3, sendo aceito no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou via internet.

4.2 Envelope número 2 – PROPOSTA COMERCIAL:

- 4.2.1 Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:
- 4.2.1.1 Nome da empresa, endereço completo e CNPJ e e-mail;
- 4.2.1.2 Número da Tomada de Preços;
- 4.2.1.3 Valores totais expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurado na data de apresentação da proposta; para cada item, expresso em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, fixo e irreajustável;
- 4.2.1.4 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.
- 4.2.1.5 O prazo de entrega dos produtos é de acordo com a necessidade do SAMAE

5- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

5.1 Entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

5.1.1 Os envelopes números 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital;

Deverá conter nos envelopes as seguintes identificações:

1) Documentos de Habilitação

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2012 ENVELOPE Nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ DA PROPONENTE:

E-MAIL E TELEFONE

2) Proposta de Preços

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº.12/2012 ENVELOPE Nº. 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CNPJ DA PROPONENTE E-MAIL E TELEFONE

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

5.1.2 Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo apresentar o Contrato Social da Empresa no original ou fotocópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

6.1 - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.1 ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1.1.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes da Documentação, procedendo a seguir à abertura do envelope "Proposta"; desde que estejam de acordo e ou obedecidos os prazos.
- 6.1.1.2 Os documentos contidos no envelope número 1 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- 6.1.1.3 Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, uma nova data será estabelecida, em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento. Para os proponentes que não tiverem comparecido, será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- 6.1.1.4 Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.1.2 ABERTURA DOS ENVELOPES – PROPOSTA COMERCIAL:

- 6.1.2.1 Os envelopes "Proposta" das proponentes habilitadas serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;
- 6.1.2.2 As propostas contidas nos envelopes número 2 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir à leitura dos preços;

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

6.1.2.3 Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.1.3 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

- 6.1.3.1 Desclassificação:
- 6.1.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
 - b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexeqüíveis, estes nos termos do artigo 48, § 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei 9648/98.

6.1.4 DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1.4.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço por item. 6.1.4.1.1 O Julgamento das propostas será feito pelo **menor preço por item**.
 - Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o
- valor por extenso.

 6.1.4.1.2 No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de
- sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 e 42 a 45 da LC nº.123/06 de 14.12.2006.
- 6.1.4.1.3 O Contrato de fornecimento, conforme minuta anexa, deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias após a comunicação da adjudicação

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 05 (cinco) dias corridos, após cada entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal e estando a entrega de acordo com o solicitado no edital.
- 7.2 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.3 Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.
- 7.4 A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- 7.5 Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- 7.6 O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65,II "d", da Lei 8.666/93.

8 - DAS PENALIDADES

- 8.1 A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na Proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeita à aplicação da MULTA, conforme abaixo:
 - a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital;
 - b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada;

09 - DOS RECURSOS

9 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.013 consignadas no:

PROGRAMA: 17.512.0036

PROJETO/ATIVIDADE - 2059 - 2.060

ELEMENTO: 3.3.90.30.11.00.00.00 .0244 - Material Químico

11 - HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 Os esclarecimentos serão fornecidos pelo SAMAE, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail <u>compras@samaecn.com.br</u>, até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a "Documentação" e "Proposta".

Campos Novos - SC, 23 de Novembro de 2012

ALTAMIR BOFF Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

> JOEL FRANCISCO FAGUNDES DIRETOR DO SAMAE

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Item	Produto	Und	Quant.
01	CLORO GÁS		
	1. Produto conforme a seguinte descrição:		
	Parâmetros Especificação Unidade		
	Cloro (CL2) > 99% % v/v Cl2		
	Ferro Total < 15 ppm		
	Sólidos Totais Fixos < 100 ppm		
	Umidade < 50 ppm de H2O		
	2 . O produto deverá ser fornecido em cilindros de 50 e 68 kg;		
	• A empresa vencedora deverá ficar responsável pela retirada e		
	transporte do cilindro vazio, cujo custo deverá estar incluso no preço		
	do produto;		
	• A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:		
	a) Laudo de análise do produto ofertado;		
	b) Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a		
	identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do		
	lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico		
	responsável;		
	c) Licença Ambiental de produção e de transporte;		
	d) Ficha de emergência conforme NBR 7503;		
	e) Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ),		
	conforme Decreto Federal n° 2.657/98 e NBR 14.725/01;	KG	4.000
02	HIPOCLORITO DE SÓDIO		
02	1. Produto na forma de solução aquosa, alcalina, de coloração		
	Amarelada, límpida e de odor característico, fornecido a granel, para		
	ser utilizado em tratamento de água potável para abastecimento		
	público.		
	2. O produto deve ser transportado em caminhão com tanques		
	específicos ou em container totalmente limpos e isentos de qualquer		
	substância que possa vir a contaminar o produto.		
	3. Deverá atender as seguintes características (conforme norma NBR		
	11833):		
	CARACTERÍSTICAS HIPOCLORITO DE SÓDIO		
	Cloro ativo (% em massa como Cl) mínimo 10,0 %		
	Hidróxidos (% em massa como NaOH) mínimo 0,5 %		
	4. Entrega programável: 1.000 litros.		
	5. A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:		
	5.1. Laudo de análise do produto ofertado;		
	5.2. Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a		
	Identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do		

CNPJ - 83.158.105/0001-09

	lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico		
	responsável;		
	5.3. Licença Ambiental de produção e de transporte;		
	5.4. Ficha de emergência conforme NBR 7503;		
	5.5. Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ),		
	conforme Decreto Federal n° 2.657/98 e NBR 14.725/01;	KG	3.500
03	CLORETO FERRICO		
	Produto coagulante inorgânico, fornecido a granel com as seguintes:		
	especificações (tabela 1):		
	Tabela 1. Características físico-químicas.		
	Cloreto férrico Mínimo 38 %		
	Acidez como HCl Máxima 1,5 %		
	Insolúveis Máximo 0,1 %		
	Ferro II Máximo 2,5 %		
	Densidade a 20°C Mínima 1,400 g/cm³		
	Aspecto Líquido marrom escuro, não inflamável e corrosivo		
	2. O produto deverá manter as características descritas no Edital no		
	período de noventa dias. No momento da entrega do produto será		
	coletada uma amostra para averiguação das características físico-		
	químicas. Caso haja alteração das características do produto que		
	infrinja os limites estabelecidos no Item 1, poderá acarretar em		
	cancelamento do contrato de fornecimento.		
	3. O produto deve ser transportado em caminhão com tanques		
	específicos, totalmente limpos de quaisquer substâncias que possam		
	vir a contaminar o produto;		
	4. A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:		
	4.1. Laudo de análise do lote fornecido;		
	4.2. Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a		
	identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do		
	lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico		
	responsável;		
	4.3. Licença Ambiental de produção e de transporte;		
	4.4. Ficha de emergência conforme NBR 7503;		
	4.5. Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ),		
	conforme Decreto Federal n° 2.657/98 e NBR 14.725/01;	KG	1.000
04	ÁCIDO FLUOSSILICICO		
	1. O produto fornecido na forma líquida de coloração clara levemente		
	amarelado, fortemente ácido, com odor picante característico e		
	corrosivo;		
	2. O produto ofertado deverá ter as seguintes características:		
	CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO		

CNPJ - 83.158.105/0001-09

		1	
	Teor de H2SiF6 mínimo de 20%		
	Densidade mínima de 1,17 g/cm3		
	3. Condições toxicológicas:		
	Recomendação para o conteúdo máximo de impurezas (RMIC).		
	Impurezas RMIC Hipoclorito de Cálcio tablete		
	Arsênio (As) em mg/kg de produto 160		
	Cádmio (Cd) 400, Chumbo (Pb) 160, Cromo (Cr) 800, Mercúrio (Hg)		
	80		
	Prata (Ag) 800, Selênio (Se) 800		
	4. A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:		
	4.1. Laudo de análise do lote fornecido;		
	4.2. Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a		
	identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do		
	lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico		
	responsável; 4.3. Licença Ambiental de produção e de transporte;		
	4.4. Ficha de emergência conforme NBR 7503;		
	4.5. Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ),		
	conforme Decreto Federal n° 2.657/98 e NBR 14.725/01;		
	4.6. Rótulo adesivo que deverá conter as seguintes informações: nome		
	da empresa fornecedora do produto, nome do produto, nº de lote, data		
	de fabricação e validade, peso líquido e advertência sobre a		
	classificação do produto;		
	5. O produto deve ser transportado em contêineres escuros,		
	hermeticamente fechados, destinados somente para o transporte e		
	acondicionamento do produto, totalmente limpos e isentos de		
	quaisquer substâncias que possam vir a contaminá-lo;		
	6. No momento da entrega será coletada uma amostra para		
	averiguação de suas características. Caso haja divergência com os		
	limites estabelecidos no Item 1, e/ou não conformidade conforme		
	Item 5, o lote será devolvido, sem ônus ao SAMAE. A nova remessa		
	deverá ser providenciada		
	imediatamente, e entregue em um prazo de três dias corridos, sob		
	pena de sanções previstas em contrato;		
	7. Para a efetivação do descarregamento do produto para os tanques		
	de armazenamento do SAMAE, o caminhão deverá possuir mangote		
	(extensão mínima de 15m), conexões e motobomba próprios;	KG	10.000
05	COAGULANTE A BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO,		
	para ser utilizado em tratamento de água para abastecimento público e		
	com as seguintes características especificações técnicas:		
	Fórmula Química: Al _n (OH) _m Cl _{3n-m}		
	Aspecto: líquido viscoso límpido		
	-F duran	l .	

CNPJ - 83.158.105/0001-09

	T 1 11 0 10 100/ (/)		
	Teor de Al_2O_3 : 10 a 12% (m/m)		
	Cor: âmbar claro, Odor: inodoro		
	Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm ³		
	Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,3 mL/L		
	Basicidade: 60 a 68%		
	pH tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9		
	Concentração de Ácido Clorídrico igual a 0,32 %		
	Insolúveis = 0,02 %		
	Exigências DO SAMAE para este fornecimento: o samae de		
	campos novos, sc. a liberação do pagamento dos produtos adquiridos		
	ficará vinculada a ensaios que serão executados, nas dependências do		
	samae, para comprovar as características técnicas exigidas nesta		
	especificação. estes ensaios serão executados no prazo máximo de 21		
	(vinte e hum dias), quando será emitido laudo técnico pelo setor de		
	engenharia do samae e liberado o pagamento dos produtos caso os		
	mesmos atendam plenamente às exigências anteriormente citadas.		
	caso o produto não seja aprovado nos ensaios, estes produtos serão		
	recusados para efeitos de recebimento e devolvidos ao fornecedor,	KG	50.000
	sem nenhum ônus para esta autarquia.		
06	CARBONATO DE SÓDIO (BARRIIHA LEVE, Fórmula		
	química: Na ₂ CO ₃		
	Compatential Commit		
	Características Gerais		
	Substância Alcalina de cor branca em forma de pó (barrilha leve),		
	facilmente solúvel em água com liberação de calor, podendo gerar		
	hidratos de acordo com a concentração da solução. O produto deverá		
	apresentar, em sua composição, limites de substâncias e		
	características específicas conforme segue:		
	Concentração (Na₂CO₃): Mín. 99,0%		
	Cloreto de Sódio (NaCl): Máx. 0,5%		
	Óxido de ferro (Fe ₂ O ₃): Máx. 0,004%		
	Material insolúvel: Máx. 0,08%		
	Densidade: 0,5 – 0,6 g/cm ³		
	Aspecto visual: Pó branco		
	O produto será aplicado em Estação de Tratamento de Água para		
	consumo humano para elevação do pH tando na pré-floculação, para		
	otimizar o processo de coagulação, quanto na água tratada, para		
	eventuais correções do pH.		
	· ·		
1	Composições e propriedades fisico-químicas		
	Composições e propriedades físico-químicas A empresa fornecedora deverá apresentar laudo de laboratório externo		

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

comprovando que o produto atende as seguintes especificações físico-

químicas:

Estado físico: Sólido

Cor: branca Odor: Inodoro

pH: 11,3 a 25°C, para solução 1%

Densidade aparente: 0,47 a 0,57 (leve) e 0,95 a 1,15 (densa) Solubilidade em água: Facilmente solúvel, com liberação de calor

Ponto de fusão: 851°C **Identificação de perigos**

O fornecedor deverá apresentar a ficha de informação de segurança de produto químico – FISPQ que fornece informações sobre vários aspectos dos produtos químicos (substâncias ou preparados) quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente. A FISPQ fornece, para esses aspectos, conhecimentos básicos sobre os produtos conforme a NBR 14725/2002.

O fornecedor deverá apresentar o número do registro do produto junto a ANVISA como inerte para utilização no tratamento de água para consumo humano.

Exigências do SAMAE para este fornecimento

O SAMAE de Campos Novos - SC irá exigir no ato da entrega dos produtos os certificados mencionados anteriormente nesta especificação técnica, mais certificado de qualidade contendo especificações do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade e responsável técnico, além disso, a liberação do pagamento dos produtos adquiridos ficará vinculada a ensaios que serão executados, nas dependências do SAMAE, para comprovar a eficácia exigida neste edital. Estes ensaios serão executados no prazo de 21 (vinte e um dias), quando será emitido laudo técnico pelo setor de engenharia do SAMAE e liberado o pagamento dos produtos caso os mesmos atendam plenamente às exigências anteriormente citadas. Caso o produto não seja aprovado nos ensaios, estes produtos serão recusados para efeito de recebimento e devolvidos ao fornecedor sem NENHUM ÔNUS PARA ESTA AUTARQUIA.

Junto ao produto deverá acompanhar um manual de instrução contendo todas as informações necessárias para o uso específico no tratamento de água, como misturas, armazenamento, manuseio e demais precauções necessárias.

KG 500

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

07 REMEDIADOR BIOLÓGICO A BASE DE CULTURAS MICROBIANAS

Características Gerais

Remediador biológico a base de culturas microbianas para elevação da taxa de biodegradabilidade da matéria orgânica e na remoção biológica de nutrientes, principalmente o nitrogênio e o fósforo. O produto será aplicado em Estação de Tratamento de Esgoto Doméstico a fim de aumentar sua eficiência, e conseqüentemente minimizar a produção de gases odoríferos como o gás sulfídrico, por exemplo. As bactérias presentes no referido produto deverão ser do tipo facultativa para que possam desempenhar suas funções, sem que haja prejuízo no rendimento, tanto em ambientes aeróbios quanto em ambientes anaeróbios.

Composições e propriedades físico-químicas

- Deverá ser apresentado laudo de laboratório externo comprovando concentração mínima de microorganismo de pelo menos 1X10⁸ UFC/g (unidades formadoras de colônia).
- Solubilidade a 25°C: Parcialmente solúvel, aproximadamente 15g para cada 100g em água
- -pH (solução a 1%): 6,8 a 7,2
- -Ponto de fulgor: Aproximadamente 110°C
- -Umidade: Menos de 12% **Identificação de perigos**

O produto deverá apresentar-se como SEM RISCO com relação à INFLAMABILIDADE, REATIVIDADE, SAÚDE E OUTROS que possa de, alguma forma, pôr em risco a saúde humana e ambiental.

O fornecedor deverá apresentar a ficha de informação de segurança de produto químico – FISPQ que fornece informações sobre vários aspectos do produto químico (substâncias ou preparados) quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente. A FISPQ fornece, para esses aspectos, conhecimentos básicos sobre os produtos conforme a NBR 14725/2002.

O fornecedor deverá apresentar o número do registro do produto junto a ANVISA.

Informações ecológicas

O produto deverá ser parcialmente solúvel em água, facilmente biodegradável e não deverá apresentar qualquer efeito tóxico ao meio ambiente.

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

As bactérias presentes no produto não poderão competir com as bactérias presentes nos esgotos, ou inibir outras bactérias que desempenham determinada função, como por exemplo, as bactérias metano gênicas no meio anaeróbio.

Exigências do SAMAE para este fornecimento:

O SAMAE de Campos Novos – SC, exigirá no ato da entrega dos certificados mencionados anteriormente especificação técnica, mais certificado de qualidade contendo especificações do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade e responsável técnico, além disso, a liberação do pagamento dos produtos adquiridos ficará vinculada a ensaios que serão executados, nas dependências do SAMAE, para comprovar o potencial de biodegradabilidade relativo aos sub-produtos óleos e graxas e matéria orgânica em geral. Estes ensaios serão executados no prazo de 21 (vinte e um dias), quando será emitido laudo técnico pelo setor de engenharia do SAMAE e liberado o pagamento dos produtos caso os mesmos atendam plenamente às exigências anteriormente citadas. Caso o produto não seja aprovado nos ensaios, estes produtos serão recusados para efeito de recebimento e devolvidos ao fornecedor sem NENHUM ÔNUS PARA ESTA AUTARQUIA.

KG 250

OBS: O transporte deverá ser efetuado a granel, de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

Para o **item 01 e 02 e 03** O SAMAE comunicará a Contratada para retirada dos cilindros e ou bombonas, com as respectivas quantidades e volumes, sendo que a devolução dos mesmos, com o produto deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 dias.

- Os produtos deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água do SAMAE, situada a rua: Padre Alfredo Trincheiro (morro da caixa de água), com frete CIF e **DESCARGA** por conta da contratada.

Campos Novos – SC, 23 de novembro de 2012

ALTAMIR BOFF Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

> JOEL FRANCISCO FAGUNDES DIRETOR DO SAMAE

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

CONTRATO N.º CNO -

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUN	VICIPAL I	DE ÁGU <i>A</i>	A E ESG	OTO, de	Campos 1	Novos-SC
sito a rua: Caetano Carlos, 466, ir	nscrito no	CNPJ sol	b Nº 83.1	58.105/00	01-09 e a	a empresa
com sede na	no Munic	rípio de		– , ir	nscrita no	CNPJ sob
n.°,	com	a Insc	crição	Estadual	sob	o n.
,	doravan	te neste	denomi	nadas CO	ONTRAT	ANTE E
CONTRATADA, respectivamente	representa	adas a prir	meira por	seu direto	or Sr. Joel	Francisco
Fagundes, portador do	CPF	n.º	543.523.	209-00,	e a	Segunda
, p	ortador (a) do CPF	n.º			, no uso
das atribuições que lhe conferem,	resolvem	celebrar o	presente	e CONTR	ATO, dec	orrente da
TOMADA DE PREÇO 12/2012 e	processo	n.º CNO-	N°201	2 e, med	iante as d	isposições
expressas nas cláusulas seguintes:						

CLÁUSULA I - OBJETO

Fornecimento de $\,$ produtos químicos a serem utilizados no exercício de $\,$ 2013 , conforme especificações constantes no anexo único da TOMADA DE PREÇO CNO $\,$ 12/2012

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O Contrato é ajustado pelo período de 02.01. a 31.12.2013 e a entrega do produto deverão ser periódicas, mediante requisição do SAMAE, sem compromisso da aquisição do total licitado.

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

A CONTRATADA fornecerá os produtos pelo prazo estabelecido na Cláusula II deste Contrato, de acordo com o objeto da licitação, aos seguintes preços:

CLORO GÁS HIPOCLORITO DE SÓDIO CLORETO FERRICO

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ÁCIDO FLUOSSILICICO CARBONATO DE SÓDIO (BARRIHA LEVE COAGULANTE A BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO REMEDIADOR BIOLÓGICO A BASE DE CULTURAS MICROBIANAS

Subcláusula Primeira: O pagamento dos produtos será efetuado pelo SAMAE em até 05 (CINCO) dias após cada entrega efetuada, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo os preços apresentados será fixos durante o período do Contrato, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, II "d", da lei n.º 8.666/93.(com a devida comprovação)

CLÁUSULA IV – DAS DESPESAS E FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento do exercício de 2013, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

PROGRAMA: 17.512.0036 – 2.059 -2.060 ELEMENTO: 3.3.90.30.11.00.00.00 - 0244

CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES

O SAMAE poderá revogar o presente Contrato nas hipóteses legalmente previstas, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades estabelecidas no item 6 do Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO CNO-Nº 12/2012.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O SAMAE comunicará a licitante vencedora, a Entrega do produto que deverá ser efetuada no prazo de no máximo 05(CINCO) dias. O transporte deverá ser efetuado de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes e por conta da Contratada.

Subcláusula Primeira Os produtos empenhados deverão ser entregues mensalmente pela contratada de acordo com a necessidade do SAMAE, sem compromisso do consumo total licitado.

Subcláusula Segunda: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades cotadas, em até 25% (vinte e cinco por cento).

O presente Contrato fica subordinado às condições estabelecidas na Tomada de Preço CNO-12/2012, na proposta da Contratada, às normas estabelecidas na lei n.º 8.666/93 e a legislação aplicável à execução dos Contratos, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, durante a

CNPJ - 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

execução contratual, a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

CLÁUSULA VII - DO FORO

Todas as questões derivadas do presente CONTRATO, serão processadas no Foro da cidade de Campos Novos – SC., expressamente eleito pelos contratantes para o mesmo fim. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 3 (Três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

	Campos Novos - SC., de Janeiro de 2013
PELO SAMAE:	PELA CONTRATADA:

JOEL FRANCISCO FAGUNDES Diretor do SAMAE

Testemunhas

Rodrigo Carpes de Oliveira CPF= 049.807.399-89 Neusa Aparecida de L. Dos Santos CPF = 693.438.029.00